



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDO PRELIMINAR Nº 42 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Atualmente os serviços, objeto da contratação, são prestados pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cuja vigência encerra-se em 12/04/2025, e, apesar da possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a empresa manifestou-se pela não prorrogação.

1.2. Trata-se de serviços essenciais e sua interrupção pode comprometer a manutenção das condições atuais de limpeza, conservação, higienização das instalações prediais dos Cartórios Eleitorais da Região Centro-Leste do Espírito Santo.

1.3. O TRE/ES não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, sendo necessária a contratação com a finalidade de garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores e servidoras, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para perfeito desenvolvimento das funções institucionais do TRE/ES, bem como dar suporte às atividades administrativa e judiciária, garantindo a operacionalização integrada das atividades, de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação de serviços e fornecimentos contínuos, art.6º- XV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto que se pretende contratar enquadra-se, para efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, no conceito de “serviços comuns”.

2.3. Atender às regras estabelecidas no termo de referência, edital e contrato, além dos limites máximos de valores estabelecidos na estimativa de preço para a contratação.

2.4. Atender os requisitos da Convenção Coletiva de Trabalho, que abrange as categorias dos trabalhadores objeto da contratação.

2.5. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

2.6. Cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual.

2.7. Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

2.8. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, limitado a 10 (dez) anos, e desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

29. A data prevista para início da execução contratual é 13/04/2025, não se constituindo obrigação da

Administração o efetivo cumprimento desta data.

2.9. É vedado a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.10. Jornada de Trabalho:

2.11. A jornada de trabalho para os postos de servente deste contrato será, conforme convenção coletiva de trabalho, de 25 horas semanais.

2.11.1. Os serviços deverão ser efetuados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 12:00 h às 17:15h, incluindo 01 intervalo de 15 minutos para lanche.

2.11.2. Em situações especiais, tais como períodos pré e pós-eleitoral, revisão biométrica do eleitorado, fechamento de cadastro e outros eventos similares e relevantes, o Contratante poderá remanejar a carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira de 12:00 h às 16:00 h, e aos sábados de 12:00 h às 17:15h (com 15 min. de intervalo).

2.12. A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES, bem como deverão cumprir as normas internas relativas à segurança do Contratante.

2.13. Para fins de qualificação técnico-operacional deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m):

2.13.1. Desempenho satisfatório na prestação de serviços terceirizados, compatível em quantidade com o objeto, demonstrando que a contratada administra ou administrou contrato(s), com, no mínimo, 10 (dez) postos de trabalho.

2.13.2. Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, compatíveis em quantidade com o objeto, até a data da sessão pública de abertura do pregão.

2.14. A Contratada deverá fornecer os materiais de limpeza e equipamentos cuja relação deverá constar no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A demanda estimada de fornecimento a ser realizada durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Local	Posto de trabalho
1ª Zona Eleitoral – Vitória	1
52ª Zona Eleitoral - Vitória	1
NATU - Vitória	1

9ª Zona Eleitoral – Santa Leopoldina	1
11ª Zona Eleitoral – Santa Tereza	1
12ª Zona Eleitoral – Alfredo Chaves	1
14ª Zona Eleitoral – Ibirajú	1
15ª Zona Eleitoral – Domingos Martins	1
17ª Zona Eleitoral – Anchieta	1
20ª Zona Eleitoral – Aracruz	1
24ª Zona Eleitoral – Guarapari	1
26ª Zona Eleitoral – Serra	1
53ª Zona Eleitoral – Serra	1
59ª Zona Eleitoral – Serra	1
32ª Zona Eleitoral – Vila Velha	1
55ª Zona Eleitoral – Vila Velha	1
57ª Zona Eleitoral - Vila Velha	1
34ª Zona Eleitoral - Cariacica	1
54ª Zona Eleitoral - Cariacica	1
47ª Zona Eleitoral - Viana	1
Total de Postos de Trabalho	20

3.1.1. Para definição do quantitativo de profissionais foi utilizado como base os valores máximos admitidos

para a contratação por posto de trabalho, com jornada semanal de 44 horas, em relação à produtividade, estabelecidos na Portaria N° 21.262, de 23 de setembro de 2020. Conforme demonstrado no estudo de caso, em anexo, após análise da área a ser limpa e pelas características físicas dos imóveis, concluímos que poderemos trabalhar apenas com o quantitativo mínimo de pessoal em cada unidade, que é 1 (um) profissional por Cartório Eleitoral, uma vez que não podemos fracionar o posto de trabalho (a menor). Assim, informamos que todas contratações de limpeza realizadas pelo TRE/ES sempre foram baseadas na metragem quadrada dos imóveis, a fim de mensuração do quantitativo de profissionais necessário para suprir as demandas diárias de serviço. Desta forma, acreditamos que a metodologia de contratação adotada pelo TRE/ES é a mais vantajosa, pois utiliza a planilha de formação de custo e preços baseada no menor salário referência da categoria, além da prestação de serviço atender em sua plenitude aos anseios dos usuários atendidos pelos serviços.

3.1.2. O dimensionamento de cada área física a ser limpa e conservada foi obtido com base nos projetos arquitetônicos dos prédios, conforme tabela abaixo:

Local		Área construída m ²	Sanitário exclusivo ao público	Sanitário interno
1	1ª Zona Eleitoral – Vitória	350,00	1	1
2	52ª Zona Eleitoral - Vitória	360,00	0	4
3	NATU - Vitória	1.491,75	0	4
4	9ª Zona Eleitoral - Santa Leopoldina	237,19	1	3
5	11ª Zona Eleitoral - Santa Tereza	125,00	0	2
6	12ª Zona Eleitoral - Alfredo Chaves	80,00	0	1
7	14ª Zona Eleitoral - Ibirapu	150,00	0	2
8	15ª Zona Eleitoral - Domingos Martins	239,60	1	3
9	17ª Zona Eleitoral - Anchieta	314,32	1	2

10	20ª Zona Eleitoral - Aracruz	233,97	2	2
11	24ª Zona Eleitoral - Guarapari	288,70	2	4
12	26ª Zona Eleitoral - Serra	831,51	2	4
13	53ª Zona Eleitoral - Serra	250,00	2	2
14	59ª Zona Eleitoral - Serra	380,59	2	4
15	32ª Zona Eleitoral - Vila Velha	350,00	0	4
16	55ª Zona Eleitoral - Vila Velha	490,00	0	5
17	57ª Zona Eleitoral - Vila Velha	262,00	1	2
18	34ª Zona Eleitoral - Cariacica	410,00	2	3
19	54ª Zona Eleitoral - Cariacica	420,00	1	4
20	47ª Zona Eleitoral - Viana	206,10	2	2

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado. A solução que atende as necessidades da Administração é a contratação dos serviços de natureza continuada, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva posto que o TRE/ES não dispõe de servidores para execução dos serviços almejados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O agrupamento dos locais de prestação de serviço por regiões possibilita aos fornecedores a implantação de estratégias e rotinas que importem em redução de custos operacionais de forma consolidada refletindo em redução de custos para a própria administração no momento dos lances. O que foi confirmado nos atuais contratos. Dessa forma conseguimos uma maior eficiência na contratação e na prestação do serviço de limpeza aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, bem como economia de escala na aquisição e administração dos materiais, experiência que se mostrou bem sucedida nas últimas contratações firmadas, mantendo-se para os novos contratos a sistemática já adotada.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada, para fins específicos de conferência de regularidade de relação trabalhista referente aos funcionários e funcionárias contratados(as) para ocuparem os postos de trabalho da presente contratação, nos termos do art. 5º, XVI da LGPD.

9. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável

Realizar revisão do termo de referência.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Elaborar novo termo de referência.	SAP

RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Comprometimento da prestação do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP

RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Comprometimento da prestação do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

RISCO 05 - FALHA NO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Atraso na execução do serviço de limpeza e reclamação dos usuários.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

RISCO 06 - NÃO REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO NO POSTO DE TRABALHO

PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Cessação antecipada do contrato.	

Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

RISCO 07 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Cessaç�o antecipada do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Abertura de processo em tempo h�bil para nova contrataç�o dos servi�os.	SAP
Ação de Conting�ncia	Respons�vel
Abertura de processo para contrataç�o emergencial.	SAP



Documento assinado eletronicamente por **NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA**, T cnico Judici rio, em 14/11/2024,  s 11:44, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c digo verificador **1287979** e o c digo CRC **183B2910**.